Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 248/2013 Erechim, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 234/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Associação de Recicladores Natureza Divina.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 234/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Associação de Recicladores Natureza Divina.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes bens móveis à Associação de Recicladores Natureza Divina:

I – 04 (quatro) mesas, patrimoniadas sob os números 27.793, 43.981, 45.935 e 27.792;

II – 08 (oito) bancos, patrimoniados sob os números 27.781, 27.782, 45.938, 45.937, 27.784, 27.787, 27.780 e 27.785.

Parágrafo único. As doações dos bens, elencados nos incisos I e II, se darão através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.° Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

# J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Associação de Recicladores Natureza Divina.

A Associação requer, através do Processo Administrativo n.º 10.174/2013, a doação das mesas e bancos que estavam no restaurante popular e que não estão sendo usados pela Secretaria Municipal de Cidadania.

Destacamos que a Secretaria Municipal de Cidadania é favorável à doação e que os bens doados serão utilizados no galpão de reciclagem da Associação, para triagem do material reciclado. Outrossim, informamos que os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

# TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES NATUREZA DIVINA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.701.637/0001-57, com sede no Lote Rural 37 – Linha 2A, Secção Paiol Grande, Aterro Sanitário, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Presidente, Senhora LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 656.148.870-91, residente e domiciliada nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos seguintes bens móveis:

I – 04 (quatro) mesas, patrimoniadas sob os números 27.793, 43.981, 45.935 e 27.792;

II – 08 (oito) bancos, patrimoniados sob os números 27.781, 27.782, 45.938, 45.937, 27.784, 27.787, 27.780 e 27.785.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Recicladores Natureza Divina responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados através deste Termo, serão utilizados no galpão de reciclagem da Associação, para triagem do material reciclado.

Parágrafo único. As doações dos bens, elencados nos incisos I e II da Cláusula Primeira, se darão através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, …. de Dezembro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação de Recicladores Natureza Divina

MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania

Testemunhas:

_____

_____